



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO - PARANÁ
ORDENADORIA DA DESPESA - Ramal: 7428 - ordenadoria@trt9.jus.br

Referência: PROAD CD 6793/2025.

Matéria: Contratação regida pela Lei 14.133/2021. Dispensa de licitação. Contratação de empresa para prestação de serviços de *Coffee Break* para atender Evento da CPAI Itinerante no Fórum de Londrina.

Interessados(as): Unidade de Acessibilidade e Inclusão

I. A Unidade de Acessibilidade e Inclusão requer a contratação direta, por dispensa de licitação, de **Maria Miskiw (CNPJ 44.954.353/0001-04)**, para a prestação de serviços de *Coffee Break* em evento a ser realizado em 14/11/2025, no Fórum Trabalhista de Londrina.

II. Em justificativa para a contratação, o setor demandante assim se manifesta:

"Confraternização de fim de Evento da CPAI Itinerante no Fórum de Londrina, contemplando um público de 80 pessoas."

III. A unidade demandante, em prestígio ao inciso II do art. 72 da Lei 14.133/2021, exibe pesquisa de preços mediante a consulta direta a empresas do ramo a ser contratado, com a obtenção de 03 cotações, sendo escolhida a empresa que apresentou o menor preço global.

IV. Conforme informado no Documento 1, o valor total da contratação corresponde a R\$ 840,50, a ser executado integralmente no exercício de 2025.

V. Comprovada a regularidade da empresa escolhida perante a Fazenda Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Justiça Trabalhista, em atendimento ao inciso V do art. 72 da Lei 14.133/2021. Foram apresentadas também, em conjunto com a proposta da empresa, a declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, a declaração de ausência de nepotismo (art. 14, inciso IV da Lei 14.133/2021) e que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitados da Previdência Social (art. 63, inciso IV da Lei 14.133/2021).

VI. Designo fiscais da futura contratação as servidoras indicadas no doc. 1, em atendimento ao disposto nos arts. 3º e 4º do Ato 164/2023, da Presidência deste Tribunal.

VII. Dispensado o controle prévio de legalidade pela Assessoria Jurídica, conforme decidido no Despacho ADG 615/2021.

VIII. Em face do exposto e porque e atendidos os requisitos legais, **AUTORIZO** a contratação direta de **Maria Miskiw (CNPJ 44.954.353/0001-04)**, e a emissão, em seu favor, de nota de empenho no valor de **R\$ 840,50**, conforme sua proposta comercial.

IX. À Secretaria de Contabilidade, Orçamento e Finanças para as providências.

X. Em seguida, à Secretaria de Licitações e Contratos para formalização da contratação, divulgação na forma do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e comunicação ao gestor e fiscais indicados.

Curitiba, (data da assinatura)

(assinado digitalmente)

Arnaldo Rogério Pestana de Sousa
Ordenador da Despesa